



FLORESTAL

IDEFLOR

Pág 308

IDEFLOR

Pág 1054

ILMO. SR. DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO PARÁ – IDEFLOR/PA.

E-PROTOCOLO	
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ	
IDEFLOR-Inst. de Desenv. Florestal do Pará	
Nº 2014/276538	
1710614	Protocolista

Diego Moraes
Secretário de Diretoria
Protocolo IDEFLOR

RRX MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. EPP, inscrita no CNPJ nº 04.348.929/0001-67, sediada na Rua Dr. Eugênio Cordeiro, nº 28 – Centro – Rio Bonito – RJ – Cep: 28.800-000, na qualidade de concessionária, em cumprimento ao disposto no Contrato de Concessão Florestal – UMF IX – Processo 2012/509868 c/c a DR1 do Manual de Monitoramento de Concessões Florestais, vem *mui* respeitosamente à presença de V. S^a. apresentar o RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DOS RECURSOS FLORESTAIS, que segue em anexo.

P. juntada.

Belém, 13 de junho de 2014.


RRX MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. EPP
Alisson Miler de Sousa Castro
Resp. Técnico

Alisson Miler de Sousa Castro
Engenheiro Florestal
CREA/PA. 17712D/PA

PROTOCOLO GERAL
— IDEFLOR —
RECEBIDO em, 17.10.2014.

Diego Moraes
Secretário de Diretoria
Protocolo IDEFLOR



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO PARÁ

IDEFLOR
Pág 399
IDEFLOR
Pág 1055

BELÉM, ___/___/___

PROCESSO Nº. _____

INTERESSADO: A DGFLOP

de ordem, segue para conhecimento e providências.
Em: 17.06.14

Luana Campos
Assistente Administrativa
IDEFLOR

A gerência de monitoramento

Segue para análise e considerações.

Cintia Soares
Diretora DGFLOP

A gerência de concessão florestal

APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO FOI ELABORADO O PARECER
TÉCNICO Nº 39/2014. ESTE DEVE SERVIR DE BASE PARA A CONFEÇÃO
DE OFÍCIO DE RESPOSTA.

Em 01/07/2014

ELINELSON PINHEIRO DE SOUZA
Técnico em Gestão Florestal
Eng. de Produção

Foi elaborado por esta gerência de concessão florestal,
o ofício nº 317/2014 - GAB/IDEFLOR que informa ao con-
cessionário as considerações expostas pelo parecer Téc-
nico nº 39/2014.

Em 09/07/2014

SHISLENE R. SOUZA
Coordenadora de Grupo
Técnico

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DOS RECURSOS FLORESTAIS



UMF IX - FLOTA PARÁ

RRX MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Jaqueline Alexandra Rocha Viana
Diretora Presidente

Robson Oliveira Azeredo
Diretor Superintendente

Alisson Miler de Sousa Castro
Engenheiro Florestal

Adelson Luz
Técnico Florestal

SUMÁRIO

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DOS RECURSOS FLORESTAIS	5
1. INTRODUÇÃO	5
2. IDENTIFICAÇÃO	5
2.1. Denominações da Área de Concessão	5
2.2. Proponente	6
2.3. Responsável Técnico pela Elaboração e Execução do Plano de Manejo	6
2.4. Licenças e Cadastros Anuais da Concessionária	6
3. PAGAMENTOS PELOS PRODUTOS EXPLORADOS	6
3.1. Planilhas Demonstrativas dos Pagamentos Efetuados e Parcelas em Débito	6
3.1.1. Madeira	6
3.1.2. Material lenhoso residual de exploração	6
3.1.3. Produtos não madeireiros	7
3.1.4. Serviços explorados	7
4. DEMARCAÇÃO DA UMF	7
4.1. Implantação de Marcos	7
4.2. Piqueteamento	7
5. RELAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS BENS VINCULADOS À CONCESSÃO	7
5.1. Bens Reversíveis	7
5.2. Bens Irreversíveis	8
6. DADOS DAS ATIVIDADES EXPLORATÓRIAS REALIZADAS	8
6.1. Árvores Abatidas	8
6.2. Trilhas de Arraste	9
6.3. Pátios	10
6.4. Estradas	11
7. PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS DURANTE O EMBARGO	11
7.1. Atividades Pós-Exploratórias	11
7.2. Atividades Pré-Exploratórias	11
8. SOLICITAÇÃO DE BONIFICAÇÃO	11
8.1. Solicitar Bonificação	11
8.2. Anexos para Bonificação	11
9. DESEMPENHO DOS INDICADORES	11

IDEFLO:
 Pág. 1058

9.1. Menor Impacto Ambiental	12
9.2. Maior Benefício Social	12
9.3. Maior Eficiência	12
9.4. Maior Agregação de Valor	12
10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS	12
10.1. Descrição de Danos Relacionados à Execução do PMFS e Ações de Reparação de Danos	12
10.2. Ações de Capacitação de Pessoal	12
10.3. Conflitos com a Comunidade	12
10.4. Visitas Técnicas de Outros Órgãos	13
11. ANEXOS	13
11.1. Mapa de Infraestruturas	14
11.2. Mídia Digital (CD)	15

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DOS RECURSOS FLORESTAIS

1. INTRODUÇÃO

A RRX Mineração e Serviços Ltda - EPP é a empresa responsável, desde 2012, pela exploração de produtos e serviços na Unidade de Manejo Florestal (UMF) IX da Floresta Estadual (FLOTA) do PARÁ, localizada na Calha Norte do Estado do Pará e que abarca os municípios de Almeirim e Monte Alegre, totalizando uma área de 24.341,41ha.

A concessão para exploração de produtos e serviços por 30 (trinta) anos, prorrogáveis por mais 5 (cinco) anos foi obtida em licitação, de acordo com os termos definidos nas regras de concessão Florestal, no edital de licitação 002/2011, no qual a empresa teve sua proposta homologada como vencedora.

O contrato foi assinado em 19 de novembro de 2012 e prevê investimentos na redução de danos a floresta remanescente durante a exploração florestal; geração de empregos pela concessão florestal; grau de processamento local do produto; implementação de programas de conservação da fauna na Unidade de Manejo Florestal; apoio e participação em projetos de pesquisa; recuperação de áreas degradadas; implantação e manutenção de sistemas de gestão e desempenho de qualidade socioambiental; aproveitamento da biomassa explorada; diversidade de serviços explorados na unidade de manejo florestal; e aplicação de enriquecimento com espécies nativas com tratamento silviculturais pós-colheita.

A missão da empresa é promover o desenvolvimento sustentável nas áreas de concessão florestal por meio de uma administração comprometida com a superação de resultados positivos, o que a destaca como referencial de excelência na gestão de florestas brasileiras.

Objetivando cumprir o disposto no contrato de concessão florestal da Unidade de Manejo Florestal IX, a empresa vem por este instrumento apresentar o relatório sobre a gestão dos recursos florestais e a exploração dos produtos e serviços, de acordo com diretrizes estabelecidas pelo Ideflor – Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará.

Saliente-se que o contrato embora tenha sido assinado em 19/11/2012, o início das atividades exploratórias na UMF, ocorreram em **DEZEMBRO/2013**, muito embora a Autorização para Exploração Florestal – AUTEF, fora emitida em 07/11/2013.

Dessa forma, o Plano Operacional Anual referente ao ano de 2013, foi parcialmente executado até a presente data, e terá sua continuidade no corrente exercício, quando as questões climáticas forem favoráveis, o que não ocorre no momento, embora contratualmente seja considerado período de safra, na medida em que vigente sua AUTEF até 07/11/2014.

Insta salientar que a avaliação de vários itens constantes do contrato é **anual**, não podendo alguns indicadores serem apresentados no presente relatório, face a ausência de conclusão do ciclo anual (dezembro/2013 a dezembro/2014).

2. IDENTIFICAÇÃO

2.1. Denominações da Área de Concessão

- Unidade de Conservação: Floresta Estadual do Pará - FLOTA PARÁ
- Unidade de Manejo Florestal: UMF IX (09)

- Órgão Gestor da Unidade: SEMA (Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Pará)
- Órgão Gestor do Processo de Concessão: IDEFLOR (Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará).

2.2. Proponente

- Concessionária: RRX MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME.
- Nome Fantasia: RRX FLORESTAL
- CNPJ: 04.348.929/0002-48
- Insc. Estadual: 15.421.834-0
- UMF: UMF III – Concessão da Flota Parú
- Endereço do Projeto: Estrada do PDS Serra Azul, a 145 km da cidade de Monte Alegre, interior da Flota Parú.
- CEP: 68.764 – 000 Bairro: Zona Rural – Flota Parú
- Município: Monte Alegre – Pará

2.3. Responsável Técnico pela Elaboração e Execução do Plano de Manejo

- Engenheiro Florestal: ALISSON MILER DE SOUSA CASTRO
- CREA: 17.712 D/PA
- CTDAM (SEMA): 2979
- E-mail: alicastro_eng@hotmail.com
- Telefone: (93) 3523 - 4823 / 9149 - 4583 / 8111 – 2190 / 8409 - 5231

2.4. Licenças e Cadastros Anuais da Concessionária

- LAR: 2737/2013
- AUTEF: 2479/2013
- CEPFOP: 5227

3. PAGAMENTOS PELOS PRODUTOS EXPLORADOS

3.1. Planilhas Demonstrativas dos Pagamentos Efetuados e Parcelas em Débito

3.1.1. Madeira

Tabela 01: Demonstrativos de Pagamentos Efetuados				
Mês / Ano	Produção (m³)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Débito (R\$)
Novembro - Dezembro 2013	694,4960	R\$ 11.412,86	R\$ 11.412,86	-
Janeiro - Fevereiro 2014	1.723,0510	R\$ 94.852,82	R\$ 94.852,82	-
Março - Abril 2014	2.050,2540	R\$ 79.782,47	R\$ 79.782,47	-

Não existem parcelas em débito referente a produção florestal na UPA 01 da UMF IX, até a presente data.

3.1.2. Material lenhoso residual de exploração

A concessionária não realizou e nem realizará o aproveitamento do resíduo decorrente da exploração florestal na UPA 01. Conforme proposta técnica apresentada, a empresa optou pela não-exploração de material

lenhoso residual (A4 Critérios, Indicadores, Bonificadores e Parâmetros – Diversidade de Produtos Explorados na Unidade de Manejo Florestal – Categoria 1).

3.1.3. Produtos não madeireiros

A concessionária não prevê realizar esta atividade no POA 01 da UPA 01. Conforme proposta técnica apresentada, a empresa optou pela não-exploração de produtos não-madeireiros (A4 Critérios, Indicadores, Bonificadores e Parâmetros – Diversidade de Produtos Explorados na Unidade de Manejo Florestal – Categoria 2).

3.1.4. Serviços explorados

Até o momento a empresa não desenvolveu nenhuma atividade voltada aos serviços de ecoturismo, com hospedagem, visitação e observação da natureza e esportes de aventura, desta forma inexistindo receitas e despesas provenientes destas atividades.

4. DEMARCAÇÃO DA UMF

4.1. Implantação de Marcos

A concessionária não realizou a implantação de marcos no primeiro ano de atividades na UMF IX, uma vez que primeiramente, convém lembrar que o prazo máximo para o concessionário realizar toda a demarcação e a sinalização será:

- 3 anos a contar da assinatura do contrato para o concessionário implantar os marcos de vértice acompanhado dos seus marcos de azimute e testemunho;
- 4 anos a contar da assinatura do contrato para o concessionário implantar as placas de sinalização;
- 5 anos a contar da assinatura do contrato para o concessionário implantar os marcos de poligonação.

A única exceção estabelecida no contrato, no que se refere ao prazo máximo, é encontrada no item III da Subcláusula 3.1 que estabelece o seguinte, in verbis:

"Nos casos em que os limites da Unidade de Produção Anual (UPA) coincidirem com os limites da UMF objeto da concessão, a demarcação das linhas coincidentes entre a UPA e a UMF em questão ocorrerá antes do início da atividade de exploração".

Tendo em vista que os limites da Unidade de Produção (UPA) não coincidiu com os limites da UMF objeto da concessão, a empresa ainda dispõe de prazo, conforme o disposto no Anexo 2 do Contrato de Concessão, para realizar toda a demarcação e a sinalização.

4.2. Piqueteamento

A concessionária não realizou o piqueteamento nesta safra, uma vez que estava estudando a melhor forma de proceder esta atividade, que será realizada paralelamente aos serviços de exploração da UPA 01.

5. RELAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS BENS VINCULADOS À CONCESSÃO

5.1. Bens Reversíveis

- PMFS da UMF IX: 01 aprovado;
- POA 01/2013: 01 aprovado;
- Inventário Florestal da UPA 01;
- Mapas Logísticos e exploratórios;
- Pátio de estocagem na UPA 01: 23 pátios;

- Pátio Central: 01
- Construção 01: Alojamento (cozinha, dispensa, quartos, escritórios, banheiros, refeitório, área de serviço);
- Caixa d'água: Capacidade de 5.000 litros;
- Estradas: aproximadamente 24km de estradas na UMF IX;
- Porteira: Localizada na estrada que dá acesso a UC, nas proximidades do limite da UMF IX.
- Parcelas permanentes: Instalação de 05 parcelas permanentes, com 125 subparcelas conforme diretriz do IDEFLOR para PPIC;
- Construção 02: Almoarifado e casa do motor estacionário;
- Construção 03: Posto de Controle (em obras);

5.2. Bens Irreversíveis

- Caminhonete Hilux: 01
- Caminhão Caçamba: 01
- Caminhão: 01
- Antena de internet Via satélite: 01
- Antena Parabólica: 01
- Aparelho de TV LCD: 32' polegadas
- Gerador de energia: 01
- Computador: 02
- Impressora multifuncional: 01

6. DADOS DAS ATIVIDADES EXPLORATÓRIAS REALIZADAS

6.1. Árvores Abatidas

Para o corte de árvores, foram necessárias 4 equipes, constituída de um operador de motosserra e um ajudante. Cada equipe recebeu além dos materiais de segurança e as ferramentas de trabalho, um mapa de corte com a localização das árvores, também denominado de prancha (Figura 01), que cobre uma área de 500x500m, equivalente área de abrangência de um pátio de estocagem.

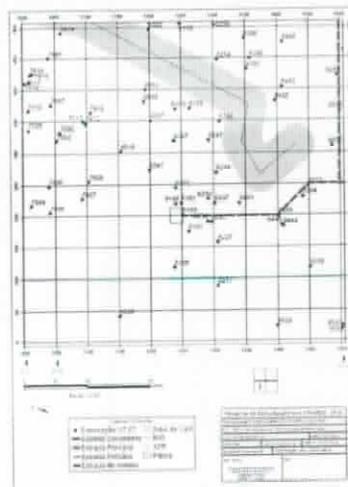


Figura 01: Prancha de Exploração

Os mapas são utilizados para auxiliar no deslocamento das equipes no interior da floresta, para localização precisa das árvores, para anotação da direção de queda das árvores que posteriormente servirá para o planejamento do arraste das toras.

Nas 07 unidades de trabalho que ocorreu exploração florestal parcial na safra, foram cortadas 483 árvores no total, contudo um indivíduo de Cedro Rosa (Nº 3201) rachou completamente o tronco na derruba, onde não se pode aproveitar nenhuma seção do fuste. A espécie Curupixá possui 04 indivíduos (Nº 5479, 8656, 8717 e 10870) que foram abatidos e acabaram sendo incorporados por engano na cadeia de custódia de outras árvores. Pelos motivos já expostos foram romaneadas 478 indivíduos conforme listados na tabela 02.

Tabela 02: Número de Indivíduos Explorados			
Nº	Nome Vulgar	Romaneiado	Cortada
1	Angelim	6	6
2	Cedro Rosa	28	29
3	Curupixá	212	216
4	Goiabão	10	10
5	Ipê Amarelo	134	134
6	Ipê Roxo	26	26
7	Itaúba	27	27
8	Jatobá	19	19
9	Louro Faia	10	10
10	Tatajuba	6	6
Total		478	483

Em anexo estão sendo apresentadas em meio digital (CD) os arquivos shapefiles com as informações georreferenciadas das árvores efetivamente cortadas no POA 01 na safra 2013.

6.2. Trilhas de Arraste

O planejamento das trilhas de arraste foi realizada pelo técnico florestal e por um auxiliar, que de posse das pranchas de corte (Figura 02) primeiramente iniciaram com o planejamento dos ramais principais e posteriormente os secundários, uma vez que esta atividade requer bastante cuidado para sinalizar com as fitas plásticas os trajetos mais curtos e com menor número de curvas possíveis, além de evitar sempre que possível os cruzamentos com nascentes ou cursos d'água. O arraste foi realizado por um skidder equipado com guincho, torre, e lâmina frontal. Foram empregadas as técnicas de arraste monitoradas pela equipe técnica da concessionária, como modo de reduzir os custos desta operação, os danos a vegetação remanescente, e maximizar o tempo médio de arraste da cada tora, aumentando a produtividade diária.

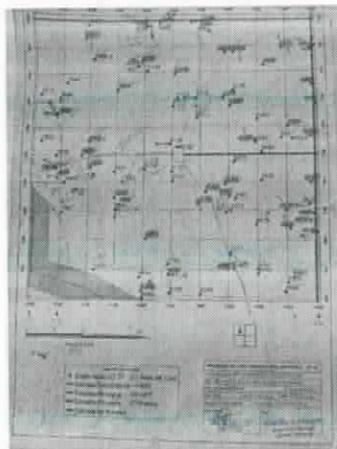


Figura 02: Prancha com o planejamento de arraste

6.3. Pátios

Para a alocação dos pátios de estocagem foram obedecidos os critérios pré-estabelecidos no Plano de Manejo Florestal e Plano de Operações Anual aprovados. Inicialmente o planejamento previa a construção de quatro pátios em cada UT, contudo observou no campo que em algumas unidades de trabalho não havia a necessidade de seguir o planejamento, o que levou a equipe técnica optar em prolongar algumas trilhas de arraste de modo a atender os critérios de produção e redução dos impactos na floresta. O tamanho padrão dos pátios na UPA foram de 20x25m, equivalente a uma área de 0,05 hectares cada, num total de 23 pátios totalizando 1,15ha de área. As coordenadas geográficas de localização dos pátios encontram-se na tabela 03, numerados sequencialmente conforme a disposição das UT.

Nº	Nº Pátio	Dimensão	Área (ha)	Longitude	Latitude
1	9	20x25	0,05	54° 9' 2,08" W	1° 2' 42,81" S
2	10	20x25	0,05	54° 8' 48,94" W	1° 2' 39,73" S
3	11	20x25	0,05	54° 9' 2,59" W	1° 2' 57,95" S
4	12	20x25	0,05	54° 8' 46,48" W	1° 2' 55,66" S
5	13	20x25	0,05	54° 9' 0,61" W	1° 3' 13,28" S
6	14	20x25	0,05	54° 8' 44,03" W	1° 3' 12,71" S
7	15	20x25	0,05	54° 8' 57,59" W	1° 3' 28,49" S
8	17	20x25	0,05	54° 8' 56,05" W	1° 3' 47,09" S
9	18	20x25	0,05	54° 8' 41,37" W	1° 3' 46,55" S
10	19	20x25	0,05	54° 8' 52,45" W	1° 4' 1,26" S
11	20	20x25	0,05	54° 8' 40,52" W	1° 3' 59,86" S
12	25	20x25	0,05	54° 9' 25,38" W	1° 2' 12,70" S
13	26	20x25	0,05	54° 9' 40,20" W	1° 2' 14,22" S
14	27	20x25	0,05	54° 9' 22,79" W	1° 2' 29,21" S
15	28	20x25	0,05	54° 9' 39,16" W	1° 2' 30,94" S
16	31	20x25	0,05	54° 9' 18,96" W	1° 2' 59,64" S
17	32	20x25	0,05	54° 9' 35,49" W	1° 3' 3,14" S
18	33	20x25	0,05	54° 9' 16,19" W	1° 3' 16,75" S
19	35	20x25	0,05	54° 9' 13,59" W	1° 3' 32,22" S
20	36	20x25	0,05	54° 9' 28,41" W	1° 3' 31,78" S
21	37	20x25	0,05	54° 9' 12,27" W	1° 3' 48,20" S
22	38	20x25	0,05	54° 9' 28,36" W	1° 3' 51,06" S
23	40	20x25	0,05	54° 9' 28,70" W	1° 4' 7,21" S
Total	23	20x25	1,15		

A concessionária construiu um pátio central nas margens da estrada principal, medindo 50x120m (0,6ha), para o armazenamento e preparação das toras para o embarque nos caminhões que farão o transporte até as indústrias. Este pátio foi alocado numa área de capoeira, desmatada no passado para a formação de pastagem, dessa forma não há nenhum prejuízo a estrutura florestal da UMF.

Nº	Longitude	Latitude
Pto-01	54° 10' 5,31" W	1° 3' 9,66" S
Pto-02	54° 10' 4,24" W	1° 3' 9,27" S
Pto-03	54° 10' 2,46" W	1° 3' 12,16" S
Pto-04	54° 10' 3,50" W	1° 3' 13,02" S

6.4. Estradas

As estradas foram alocadas na medida do possível nos locais prè determinados no plano, contudo houveram situações que obrigaram o planejamento a realocar alguns trechos conforme mapa de infraestruturas do manejo em anexo.

A estrada principal foi construída com 6m de pista, num total de 4,622km de comprimento, correspondendo a uma área de 2,7732ha de estrada principal na UPA 01. As estradas secundárias foram construídas com 3,8m de largura, totalizando 5,475km de comprimento, equivalendo a uma área de 2,0805ha. Nas estradas de acesso a largura das mesmas mantiveram em 4,8m, totalizando 3,831km de comprimento, ocupando uma área de 1,8388ha.

Na execução do plano na safra 2013, a área total das estradas na UPA 01, são de 6,6925 hectares, distribuídas ao longo das 07 Unidades de Trabalho. As estradas encontram-se georreferenciadas em arquivo shapefiles na mídia digital (CD) em anexo.

7. PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS DURANTE O EMBARGO

7.1. Atividades Pós-Exploratórias

A concessionária, mantém dois (02) funcionários no interior da UMF IX com a função de resguardar suas benfeitorias, principalmente evitar a entrada de estranhos pelo principal acesso a unidade, a estrada. Uma vez por semana estes funcionários percorrem as estradas e pátios da UPA, para verificar se ocorreu alguma mudança fora do padrão, nesta área, em decorrência de invasões, caça predatória ou até mesmo incêndios florestais.

7.2. Atividades Pré-Exploratórias

Na UMF IX a concessionária iniciou o inventário florestal da UPA 02/2014, que consiste nos serviços de delimitação da UPA, subdivisão em UT, inventário florestal 100%, microzoneamento e implantação de parcelas permanentes. Estes são os serviços que serão executados pela empresa durante a vigência do embargo.

8. SOLICITAÇÃO DE BONIFICAÇÃO

8.1. Solicitar Bonificação

A concessionária não solicitará neste momento nenhuma bonificação.

8.2. Anexos para Bonificação

Não haverá anexo para bonificação.

9. DESEMPENHO DOS INDICADORES

9.1. Menor Impacto Ambiental

A1 - Redução de danos à floresta remanescente durante a exploração florestal: este indicador será apresentado ao final da exploração florestal, pois esta atividade encontra-se suspensa, em decorrência do período de embargo. Tão logo o tempo na região torne-se firme sem chuvas, serão retomados os trabalhos exploratórios na área, inclusive nas UT's que já foram exploradas. Por este motivo não é possível mensurar os danos da exploração florestal sem que seja concluído e apresentado o relatório pós exploratório.

9.2. Maior Benefício Social

A2 – Investimento em infraestruturas e serviços para a comunidade local: será apurado, anualmente, a partir do 36º mês após a assinatura do contrato de concessão florestal, conforme o disposto na página 47 do contrato. Sendo assim, este item não é aplicável no momento.

A3 - Geração de empregos pela concessão florestal: a verificação ocorrerá no mês anterior ao início do período de embargo subsequente à aprovação de cada POA, conforme gradação. O contrato estipula o alcance de 25% da proposta na primeira avaliação anual; o alcance de 50% da proposta na segunda avaliação anual; o alcance de 75% da proposta na terceira avaliação anual; o alcance pleno da proposta a partir da quarta avaliação anual, conforme se verifica na página 47 do contrato. Dessa forma, tendo em vista que o contrato fora assinado em 19/11/2013 e o início das atividades ocorrera em DEZEMBRO/2013, este item não é aplicável no momento, eis que ainda não transcorreu o prazo de um ano.

9.3. Maior Eficiência

A4 – Diversidade de produtos explorados na UMF: A concessionária não diversificou seus produtos com o aproveitamento do material lenhoso.

A5 – Diversidade de espécie exploradas na UMF: A empresa explorou 10 espécies florestais nesta safra.

9.4. Maior Agregação de Valor

A6 – grau de processamento local do produto: a concessionária não processou matéria prima no município de Monte Alegre neste primeiro momento.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. Descrição de Danos Relacionados à Execução do PMFS e Ações de Reparação de Danos

Todas as atividades realizadas na UPA estão em conformidade com as normas e técnicas de exploração com impacto reduzido difundido pelas instituições do setor como o Instituto Floresta Tropical – IFT, que possui como base o planejamento de toda e qualquer atividade com o intuito de reduzir os impactos desnecessários a execução do manejo florestal.

10.2. Ações de Capacitação de Pessoal

Para o início dos trabalhos exploratórios na UPA, a concessionária terceirizou esta etapa do manejo, contudo manteve o monitoramento diário das atividades pelo acompanhamento do técnico florestal e do engenheiro florestal responsável pelo Plano de Manejo. Estes profissionais repassaram aos funcionários da empresa terceirizada, através de reunião de nivelamento de conhecimento, informações da área, papel da concessionária, procedimentos de corte de árvores, interpretação de mapas, uso de EPI's, planejamento de arraste, construção de estradas e pátios. Posteriormente estes foram para a área da UPA, aplicar através de prática assistida pelos técnicos da concessionária os conhecimentos e técnicas apresentadas na reunião.

10.3. Conflitos com a Comunidade

No decorrer da safra, não houve nenhum conflito das comunidades com a concessionária, uma vez que a mesma procura manter uma relação amistosa, de parceria com os comunitários.

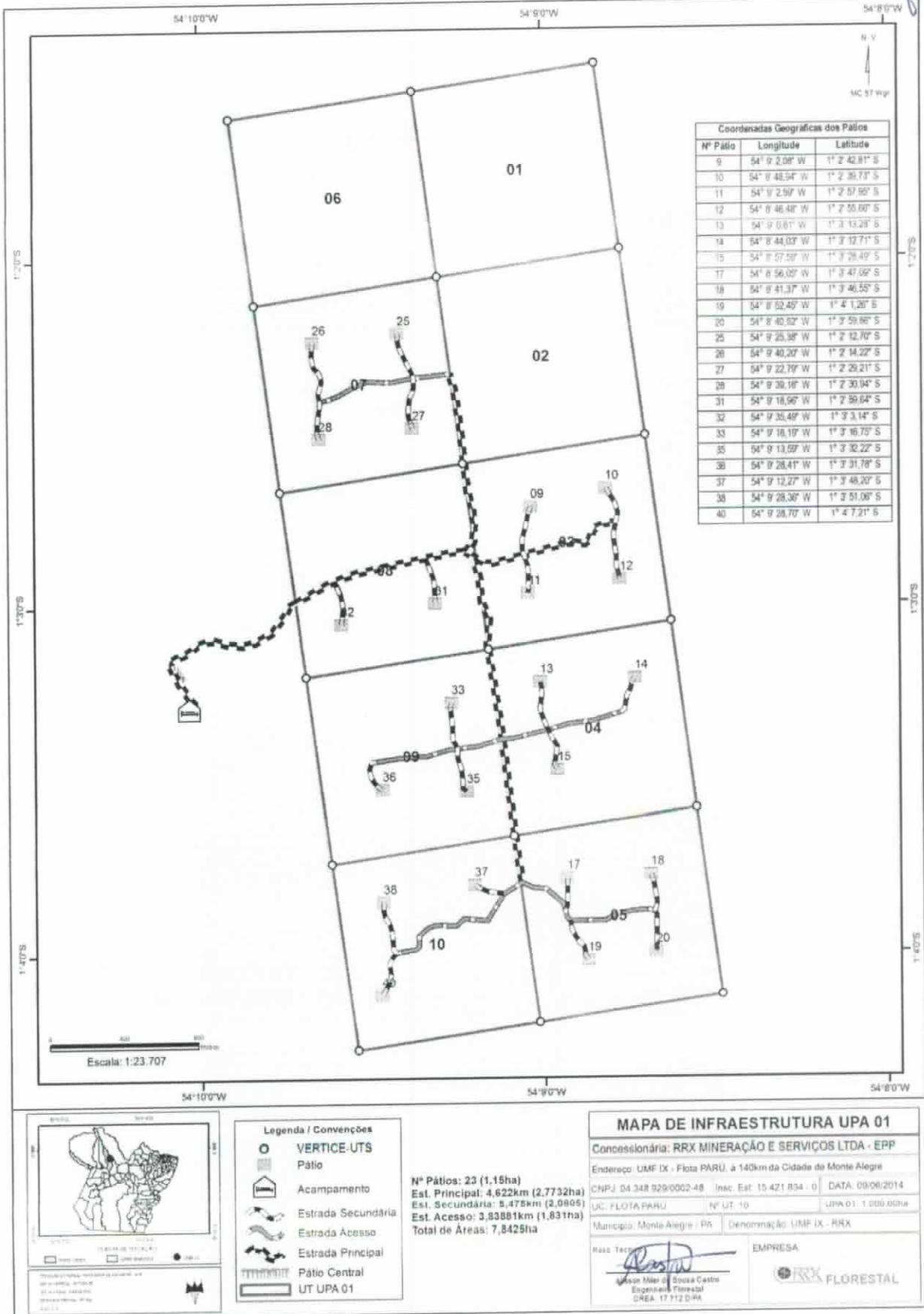
10.4. Visitas Técnicas de Outros Órgãos

No período de 03 a 04 de setembro de 2013, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Pará – SEMA, através dos técnicos da Gerência de Projetos Agrossilvipastoris – GEPAF, Zivanildo Costa Ferreira e Telma Socorro Dias Fernandes realizaram vistoria pré aprovação do PMFS e POA do processo Nº 22762/2013 da Concessionária. Os técnicos checaram em campo as informações referentes ao inventário florestal apresentado no processo, como identificação das árvores, mensuração de CAP, estimativa de altura, qualidade de fuste, das espécies com maior ocorrência na área da UPA. A vistoria transcorreu normalmente, contudo no processamento dos dados pela SEMA houveram divergências entre os dados coletados na vistoria com os dados apresentados no inventário florestal, principalmente quanto ao CAP de algumas espécies que apresentam catanas, como Cedro Amazonense, Bajão e Andiroba. Esta diferença se deu pelo fato do identificador que participou do inventário ter seu paradeiro desconhecido pela empresa nas vésperas da vistoria, o que motivou a mesma a contratar outro identificador para acompanhar a vistoria. Sabe-se que cada pessoa mensura de uma forma particular as variáveis dendrométricas principalmente quando se trata de situações especiais como as catanas. Após algumas reuniões com a SEMA, esta deferiu o licenciamento da Concessionária, desde que tão logo fosse iniciado a exploração os mesmos técnicos da GEPAF retornassem a área para realizar vistoria de acompanhamento e monitoramento.

No período de 09 a 10 de dezembro de 2013 os técnicos da GEPAF, Zivanildo Costa Ferreira e Telma Socorro Dias Fernandes estiveram no interior da UMF IX, na UPA 01 para acompanhar os trabalhos de exploração florestal. Até o presente momento a concessionária não obteve acesso ao relatório desta visita. Contudo pelos relatos dos técnicos, este se mostraram satisfeitos com o andamento dos trabalhos, uma vez que estes identificaram na floresta o planejamento das atividades, o emprego das técnicas de corte, as larguras das trilhas de arraste, altura e identificação dos tocos, verificação da cadeia de custódia, largura das estradas e tamanho dos pátios de estocagem.

11. ANEXOS

11.1. Mapa de Infraestruturas



Belém, 18 de julho de 2014.

Ofício – RRX – 011/2014

Ao Senhor
Thiago Valente Novaes
Diretor Geral
IDEFLOR – Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará
Rua Boaventura da Silva, 1591 – Umarizal – Belém - PA
Cep: 66060-060
Telefone: (91) 3110-5702

PROCOLO GERAL
— IDEFLOR —
RECEBIDO em 25/07/14

Diego Moraes
Secretário de Diretoria
Protocolo IDEFLOR

Prezado Senhor,

Temos a honra de dirigirmos a Vossa Senhoria, em atendimento ao Ofício nº 317/2014, expedido no dia 02 de julho de 2014, recebido em 07 de julho de 2014, com prazo de 10 (dez) dias úteis para resposta (até 21/07/2014) que encaminhou à **RRX MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. EPP**, o Parecer Técnico – IDEFLOR/DGFLOP Nº 39/2014 e requisitou nova documentação, para apresentar esclarecimentos acerca do Relatório Anual de Gestão dos Recursos Florestais da UMF – IX.

1) ITENS QUESTIONADOS NO PARECER TÉCNICO

1.1) I - Quanto ao prazo de entrega do documento:

O Parecer Técnico afirma que ocorreu o atraso na entrega do relatório aduzindo o seguinte, *in verbis*:

- Segundo o contrato de concessão o período de embargo está compreendido entre 15 de dezembro e 15 de maio do ano subsequente, entretanto, em função de questões administrativas do estado, o período só se fez oficial em meados de janeiro/2014, de modo que em conformidade com o que está disposto na Diretriz para elaboração do Relatório Anual de Gestão dos Recursos Florestais, o mesmo foi entregue fora do prazo devido.

Ressalte-se inicialmente que o prazo de embargo contratual fora alterado por força da IN – SEMA, que regulamentou os prazos de embargo e de safra. Posteriormente a mesma fora alterada e passou a ter sua vigência considerada somente a contar de 2015.

O douto Ideflor, diante desses fatos retratou sua posição e voltou à vigência do prazo previsto contratualmente.

O primeiro POA foi aprovado pela SEMA/PA em 07/11/2013 (AUTEF 2479) e somente a partir desta data fora possível iniciar efetivamente as atividades exploratórias.





A interpretação da empresa decorreu do fato de tratar-se de RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DE RECURSOS FLORESTAIS.

Vislumbra-se de plano que, em janeiro/2014, ainda não havia transcorrido o ciclo de um ano e, por isso, entendemos não ser exigível a apresentação do relatório.

Após análise e interpretação literária do disposto no manual de Diretrizes para elaboração do relatório anual de gestão dos recursos florestais, pode-se concluir que a empresa somente estaria obrigada a apresentar o referido relatório após completar o transcurso de um ano, ou seja, após o mês de novembro/2014.

Apesar disso, concessionária apresentou um relatório parcial contendo todas as informações disponíveis.

Cumprе ressaltar que a concessionária está comprometida em viabilizar a transparência da administração de suas atividades junto ao IDEFLOR, tendo apresentado o relatório parcial de suas atividades, não o tendo feito extemporaneamente por qualquer ato de má-fé ou desídia, mas por interpretação de tratar-se de RELATÓRIO ANUAL, que teria seu ciclo completado em 07 de novembro de 2014.

Assim, é possível concluir, claramente, que a concessionária não descumpriu o prazo para apresentação do mencionado relatório, não merecendo ser penalizada com a aplicação da sanção administrativa e seguirá a orientação do Ideflor/PA quanto ao prazo efetivamente estipulado.

1.2) VIII - Quanto ao desempenho dos indicadores:

A3 – Geração de empregos - Ao analisar este item, o técnico registrou o seguinte, in verbis:

Com relação a geração de empregos a empresa informa que não é aplicável uma vez que o contrato ainda não fez um ano, entretanto o mesmo foi celebrado em 19/11/2012, logo o mesmo já possui o tempo para a primeira apuração, ressalta-se que nesta primeira apuração o concessionário tem que estar com pelo menos 25% da proposta técnica apresentada.

No entanto o disposto no A3 – Indicador: Geração de empregos locais pela concessão florestal (página 49 de 76 do Contrato de Concessão), que determina o prazo de apuração, que será verificado com base no seguinte critério:

A verificação ocorrerá no mês anterior ao início do período de embargo subsequente à aprovação de cada POA, conforme gradação:

- alcance de 25% da proposta na primeira verificação anual;
- alcance de 50% da proposta na segunda verificação anual;
- alcance de 75% da proposta na terceira verificação anual;
- alcance pleno da proposta a partir da quarta verificação anual. (g/n)



Sendo assim, é possível detectar que o alcance de 25% da proposta deve ser considerado a partir da primeira verificação anual subsequente à aprovação do POA e não da aprovação do contrato, pois é a aprovação do Projeto Operacional Anual que permite as atividades exploratórias e a geração de empregos.

E, considerando que o **primeiro POA (AUTEF 2479)** foi aprovado pela SEMA/PA em 07/11/2013 e ainda não transcorreu o prazo de um ano, pode-se concluir que este requisito somente será exigível após novembro/2014.

É necessário utilizar da **razoabilidade** para verificarmos que a **melhor interpretação** não é considerando o período de embargo, senão vejamos:

1ª verificação:

- a) **mês anterior** ao início de embargo (15/11), pois o embargo é 15/12;
- b) **subsequente a aprovação do POA (07/11/2013)**

Ou seja, se adotarmos essa interpretação a empresa concessionária teria o prazo de 08 (oito) dias para apresentar os índices contratuais..

A6 – Fator de Agregação de Valor - Ao analisar este item, o técnico registrou o seguinte, in verbis:

Com relação à agregação de valor a empresa informou que não teve processamento local da madeira no Município de Monte Alegre, ressalta-se que a mesma informou em sua proposta técnica o FAV igual a 3.2, sendo que para a sua primeira verificação anual o mesmo deveria ter alcançado pelo menos o valor de 50% da proposta, ou seja, FAV igual a 1.6. sendo que isto não foi verificado.

Cumprе esclarecer que o contrato ao prevê no Anexo A6 (página 54 de 76) que a apuração do Indicador Grau de processamento local do produto será verificada da seguinte maneira:

A verificação ocorrerá no mês anterior ao início do período de embargo subsequente à **aprovação de cada POA**, conforme gradação:

- **alcance de 50% da proposta na primeira verificação anual;**
- alcance de 75% da proposta na terceira verificação anual;
- alcance pleno da proposta a partir da terceira verificação anual. (g/n)

Mais uma vez, o contrato utiliza como marco inicial a data de aprovação do POA e não a data da assinatura do contrato e, além disso, deixa claro que a verificação será procedida anualmente.

E, considerando que ainda não transcorreu o prazo de um ano, tal requisito ainda não é exigível, *data máxima vênia*.

De outra forma, é de frisar-se que no Município de Monte Alegre não existe nenhuma indústria madeireira que possa realizar o beneficiamento de qualquer matéria-prima, razão pela qual estamos **adquirindo um imóvel para instalarmos nossa própria indústria para beneficiamento da madeira** e conseqüente atendimento aos índices contratuais estipulados.

No tocante as sugestões do douto técnico esclarecemos o seguinte:

I – Não negligenciamos ou agimos de má-fé, mas tivemos uma interpretação diversa da realizada por esse douto órgão no tocante ao prazo de apresentação;

Requer ao Ideflor/PA, a título de sugestão a análise sobre o melhor período de apresentação do RELATÓRIO ANUAL, ressaltando que cumpriremos o que for determinado.

II – Não houveram solicitações;

III – O manual de piqueteamento será apresentado até 30/07/2014;

IV – Os bens irreversíveis são de propriedade da concessionária;

V – As trilhas de arraste foram regularmente planejadas com fitas para direcionar o trabalho do skidder, *proporcionando o menor impacto ambiental, não tendo sido georreferenciadas.*

Porém no reinício das atividades adotará essa providência.

VI - Não houveram solicitações;

VII - Não houveram solicitações;

VIII – Os indicadores serão apresentados conforme sugerido.

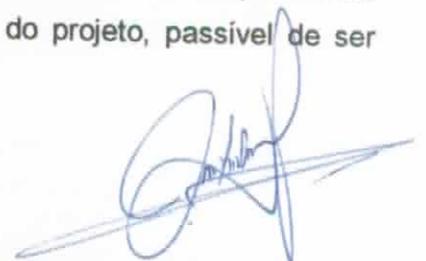
No tocante a justificativa da reentrada em áreas exploradas a concessionária tem a dizer que sua AUTEF foi aprovada em 07/11/2013, tendo a empresa iniciado suas atividades de exploração (derruba e arraste) em **dezembro/2013 até janeiro/2014.**

O prazo era extremamente exíguo para a exploração, razão pela qual optamos por realizar as infra-estruturas das unidades de trabalho, extraindo árvores com logística facilitada e com a venda devidamente pactuada.

Estávamos próximos ao período de embargo e não pretendíamos ficar com volume de madeira no pátio central com risco de deterioração, por impossibilidade de transportar nas chuvas.

A medida planejada se mostrou a mais acertada, pois encerramos a atividade de transporte com o tempo ainda firme (17/04/2014), e como nossa AUTEF vence em 07/11/2014, podemos retomar as atividades tão logo o tempo propicie, sem qualquer impacto ambiental além do previsto na legislação aplicável, bem como no contrato de concessão de concessão (item A1 – mensuração de danos).

Na verdade, não se trata de reentrada, pois estamos na vigência do Plano Operacional Anual - aprovado pela AUTEF 2479, e realizamos a exploração **parcial** do projeto, passível de ser concluído dentro de seu prazo legalmente estabelecido.





Na oportunidade nos colocamos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos e aproveitamos o ensejo para renovarmos nossos sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.


RRX MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. EPP
= Representante Legal =



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO PARÁ

IDEFLOR
Pág 454
IDEFLOR
Pág 1110

BELÉM, ___ / ___ / ___

PROCESSO Nº. _____

INTERESSADO: A DGEFLOP,
segue, de ordem, para conhecimento e providências.
Em 25.07.14

[Handwritten Signature]

Luana Campos
Assistente Administrativa
IDEFLOR

A ofício de monitoramento,

Segue resposta encaminhada pela concessionária REX mercocast referente ao ofício 317/2014, para que seja devidamente analisado.

30.07.14

[Handwritten Signature]
Cintia Soares
Diretora/DGEFLOP

A Gerência de concessão florestal
APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO FOI EMITIDO O APROVECHAMENTO TÉCNICO Nº 48/2014 SENDO QUE ESTE DEVE SERVIR DE BASE PARA A CONFEÇÃO DE OFÍCIO DE RESPOSTA.

REH 01/08/2014

[Handwritten Signature]
NELSON PINHEIRO DE SOUZA
Técnico em Gestão Florestal
Eng. de Produção

Foi encaminhado por esta Gerência de concessão florestal, ofício nº 397/2014 - DAB/IDEFLOR, com as considerações constantes no Parecer Técnico nº 48/2014-DGEFLOP/IDEFLOR e demais providências cabíveis.

Em, 12/08/2014

[Handwritten Signature]
Mauro da Silva Caldas
Engenheiro Florestal
CREA 1590 7D PA